

Ata de Reunião nº 003/2020

Comitê de Elegibilidade

Às 16hs do dia 10 de junho de 2020, reuniram-se na Procuradoria Geral da Casan os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar o processo SGP e SCC 6084/2020 remetido por e-mail à Casan com a documentação do indicado pelo Estado de Santa Catarina, acionista controlador, para o Conselho de Administração, bem como os processos protocolados sob os nºs 18541, 17277, 18541 com as indicações dos acionistas minoritários ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

- Opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse de **Ciro Loureiro Rocha** no Conselho de Administração, conforme apresentação de documentação complementar à analisada pelo Comitê na reunião de 06 de maio (ATA 02/2020).
- Opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse de **Thais Cercal Dalmina Losso** no Conselho de Administração;
- Opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse de **Alexandre Pedercini Issa** como titular no Conselho de Fiscal;
- Opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse de **Eduardo José de Souza** como suplente no Conselho de Fiscal;

Ultimada a incumbência deste Comitê, a reunião foi encerrada às 17h00 do mesmo dia, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites, uma vez que as atividades deste Comitê têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.

Florianópolis/SC, 10 de junho de 2020.


Allyson A. Mazzarin


Carlos A. Coutinho


Mariana M. Carmes